



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA  
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ  
Telefax: (22) 3824-1263

## EMENDA Nº 035, DE 06 de outubro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Itaperuna:

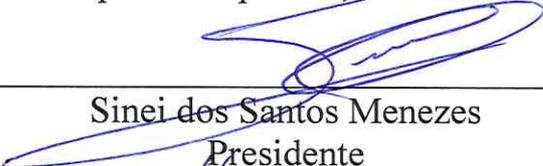
Art. 1º - O artigo 2º e o parágrafo único das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Itaperuna, alterado pela Emenda nº34, de 16 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

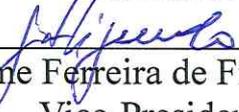
Art. 2º - Fica mantida a fixação de 13(treze) Vereadores para a Câmara Municipal de Itaperuna para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021.

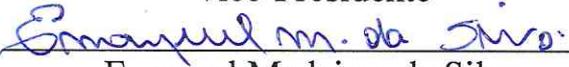
Parágrafo Único – No último ano da legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021, preferencialmente 12 (doze) meses das eleições, o Legislativo deverá fixar o número de vereadores para a Legislatura seguinte, através de Emenda à Lei Orgânica.

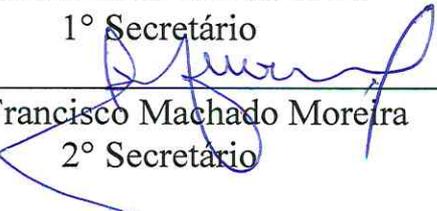
Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itaperuna, 06 de outubro de 2020.

  
Sinei dos Santos Menezes  
Presidente

  
Jayme Ferreira de Figueiredo  
Vice-Presidente

  
Emanuel Medeiros da Silva  
1º Secretário

  
José Francisco Machado Moreira  
2º Secretário